



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.604, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 22.302, de 29 de setembro de 2017, que “Regulamenta a Lei n. 4.069, de 22 maio de 2017”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o artigo 14-A ao Decreto nº 22.302, de 29 de setembro de 2017:

“Art. 14-A. Os estabelecimentos envasadores de água mineral e água adicionada de sais deverão iniciar processo através do Portal do Contribuinte, mediante acesso via página da SEFIN/RO na internet, utilizando-se do Serviço nº 131 - Envasadores de Água - Credenciamento, juntando os seguintes documentos, os quais serão encaminhados à Gerência de Fiscalização - GEFIS para análise e liberação:

I - requerimento;

II - autorização de lavra prevista no parágrafo único do artigo 3º;

III - comprovante de pagamento da taxa prevista na Tabela “A”, item 7 da Lei nº 222/89; e

IV - a critério da GEFIS/CRE/SEFIN, poderão ser exigidos outros documentos para subsidiar a análise e decisão do pedido.”

Art. 2º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 22.302, de 29 de setembro de 2017:

I - o inciso III do artigo 3º; e

II - os artigos 4º-A, 4º-B e 4º-C.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 2 de abril de 2018, no que tange à operacionalização do Sistema de Gestão de Selo Fiscal de Controle de Água; e

II - 1º de março, em relação às demais disposições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Confucio Aires Moura, Governador**, em 22/02/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889111** e o código CRC **325279D6**.

Referência: Caso resposta esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.045271/2018-74

SEI nº 0889111